

Processo n.º: 924034

Natureza: Representação

Representante: Prefeito do Município de Natércia, Sr. Cristiano Antônio Caetano Junho.

Em apenso: Processos n.ºs **912146**, 875.816, 875.847 e 862.700.

À Secretaria da Segunda Câmara,

Determino a citação do **Sr. Antônio Luiz Fernandes**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - que não foi mencionado nos autos piloto de n.º 924.034, como representado – para que, no prazo de 30 dias, possa, querendo, se defender, em virtude dos apontamentos realizados pela Unidade Técnica, de fls. 245/252 nos autos ora apensados, de n.º 912.146, em face da Representação promovida pelo Prefeito do Município de Natércia, Sr. Cristiano Antônio Caetano Junho.

Nesta oportunidade, sem embargo da citação já realizada nos autos piloto n.º 924.034, do **Sr. Fábio Teodoro dos Reis**, Secretário Municipal de Saúde, que ali compareceu, para se defender, mas, considerando os apontamentos detalhados realizados pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, em face da robusta documentação apresentada pelo Representante nos autos de n.º 912.146, em apenso, *ad cautelam*, determino também a citação do **Sr. Fábio Teodoro dos Reis**, para que, tomando conhecimento das razões de fato e de direito contidas nos mencionados autos (912.146), possa, no prazo de 30 dias, querendo, se defender, ou ratificar a defesa já apresentada nos autos de n.º 924.034.

Tribunal de Contas, ____ / ____ /2015.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator